



CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Ata 1778 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO. Realizada na sua sede, sito a Área Especial - Entre Quadras 41/42 – Lote 01 – Centro – SAD - GO. Aos 30 (**trinta**) dias do mês de agosto do Ano de Dois Mil e Dezessete, às 09 horas. Reuniram-se os Membros da Casa em Sessão Ordinária. Presidente: Alexandre de Jesus Assis; Primeiro Secretário: Márcio Moreira; Segundo Secretário: José Nilson Ferreira Pontes. Foi convidado o vereador Vandilson Felipe para fazer parte da mesa. Compareceram os Vereadores: Givaldo Maria de Moura; Lucimar Pereira Braga; Antonio Dias- “Charlim”; Paulo Sergio de Carvalho Muniz; Mateus Antonio da Costa Barbosa, Marcos Antonio Aguiar Mota, Iderci Lopes dos Reis; Valdeir Pereira Leite e Walteir Dias Pereira. Lida a Ata da Sessão anterior, colocada em discussão e votação, sendo aprovada por todos os Presentes. Foi justificada a falta do Vereador Edimilton Fernandes Lima. **Expediente:** Foram lidos: Memorando de autoria do vereador Felipe, enviando o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica; Memorando** do Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Lucimar Braga, solicitando mais 40(quarenta), dias para conclusão da análise dos balanços do ex-prefeito Itamar Lemes, neste momento o vereador Mateus questiona o motivo da solicitação e fala que os balanços, apreciados por esta casa, dos Ex-prefeitos: Moacir Machado e Davi Leite tiveram os mesmos prazos, o mesmo solicita por escrito a justificativa da prorrogação. O Presidente da Comissão Vereador Lucimar informa que o motivo é claro, “o prazo não foi suficiente”. O Presidente Alexandre, lê ofício do Ex Prefeito Itamar, solicitando os balanços dos anos 2013 e 2014, para interpor recursos junto ao TCM. Foi passado o Projeto de Emenda a Lei Orgânica a CCJ. Foi concedido o prazo de 40 dias a Comissão. **Ordem do dia:** Entrou em discussão e votação o **veto Integral ao autógrafo de Lei nº 1040/2017 que “dispõe sobre o serviço de transporte escolar privado e altera a Lei nº 915/2012 no âmbito do Município de Santo Antonio do Descoberto/GO e dá outras providencias”** sendo mantido por 10(dez) votos a favor, 1 (um) contra do vereador Marcos Mota e uma abstenção do edil Givaldo. Entrou em discussão o **veto parcial ao autógrafo de Lei nº 1038/2017 que “dispõe sobre a gestão Democrática do sistema de Ensino Público do Município de Santo Antonio do Descoberto/GO”**, sendo mantido por unanimidade dos presentes. **Explicações Pessoais:** Usa da palavra o Edil Mateus Antonio, que solicita Requerimento Verbal, para que o Chefe da Iluminação Pública faça a manutenção da iluminação da Via que dá acesso a Rodoviária da Queiroz. Com a palavra o Presidente e demais Vereadores: Vandilson, Marcio Moreira, José Nilson, Antonio Dias - Charlim, Marcos Mota, Paulo Muniz e Walteir. Conforme entendimento mantido entre os Membros desta Casa, as falas dos Edis, em Ordem do



CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Dia e Explicações Pessoais constam dos Arquivos de vídeo, datado do dia 30/08/2017 arquivado nos anais desta Casa. Não havendo nada mais a tratar o Presidente encerra a presente Sessão, marcando outra Ordinária para o dia 04/09/2017 às 19h. Determina a lavratura desta Ata, que depois de lida se aprovada for, vai assinada. Eu que a lavrei e assino.

